

MUNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80
Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

DECRETO Nº 016/2021

SÚMULA: ATUALIZA O VALOR BASE DE AVALIZAÇÃO DE ITBI DAS ÁREAS RURAIS, DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas por lei e de acordo com as leis e Código Tributário Municipal resolve:

DECRETAR:

Art. 1º O valor base de ITBI (Imposto sobre Transmissão de Imóveis) do Município de Laranjal, de áreas rurais para cada 1,00 (um) alqueire paulista fica com os seguintes valores:

Mecanizada – R\$48.775,48 (quarenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

Mecanizável – R\$42.867,11 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e onze centavos)

Pastagem em Terreno com Geografia regular – R\$32.684,60 (tinta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)

Pastagem em Terreno com Geografia irregular – R\$22.753,51 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos)

Art. 2º Esse decreto entra em vigor em a partir se sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, e Publique-se.

Laranjal, 02 de fevereiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal